

EDITAL Nº 04/2017
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2018/1
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade ESUP, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as regras para renovação de matrícula dos alunos Veteranos, para o primeiro semestre de 2018.

DAS NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

I – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS VETERANOS

1. Este edital regerá os procedimentos de renovação de matrícula para o primeiro semestre de 2018, bem como os procedimentos para atualização de crédito.
2. A campanha de atualização de Crédito iniciará dia 11/12/2017 para os Cursos de Graduação, e será condição básica para o processo de renovação de matrícula.
3. O local para a realização do processo de renovação de matrícula será na Secretaria Geral da ESUP.
4. O período de renovação de matrícula será de 11/12/2017 a 28/02/2018 das 08h às 22h de segunda-feira à sexta-feira, das 08hs às 12h sábado na Secretaria Geral da ESUP.

Obs.: Os alunos Veteranos que não renovarem matrícula até o dia 28/02/2018, estão sujeitos à perda da vaga. Tendo que solicitar processo de matrícula fora do prazo, para o Diretor Geral autorizar a matrícula.

Para melhor organização do processo de matrícula, serão estabelecidas etapas distintas, conforme descrito no quadro a seguir:

PRIMEIRA ETAPA:

De 11 de dezembro de 2017 até o dia 05 de janeiro de 2018.

CURSO	VALORES DO CRÉDITO (*)
Direito Matutino	R\$ 26,18 por crédito
Direito Noturno	R\$ 26,18 por crédito
Administração	R\$ 22,35 por crédito
Ciências Contábeis	R\$ 22,35 por crédito

() Sobre os valores acima, com pagamento até o dia 05/01/2018, haverá o desconto de pontualidade de 10,0% (dez por cento) sobre o saldo a pagar pelo aluno. Só serão concedidos descontos de pontualidade para pagamentos através do boleto nas redes bancárias competentes ou através de cartão de débito no Deptº Financeiro da Instituição. Ressalta-se ainda que não há desconto de pontualidade para os convênios com Órgãos Públicos, ex-alunos, G.L.E.G., MBA e funcionários.*

*(**) Consulte a tabela de bolsa e convênios concedida para seu curso/turno.*

SEGUNDA ETAPA:

De 06 de janeiro de 2018 até o dia 20 de janeiro de 2018.

CURSO	VALORES DO CRÉDITO (*)
Direito Matutino	R\$ 26,18 por crédito
Direito Noturno	R\$ 26,18 por crédito
Administração	R\$ 22,35 por crédito
Ciências Contábeis	R\$ 22,35 por crédito

() Sobre os valores acima, com pagamento até o dia 20/01/2018, haverá o desconto de pontualidade de 2,0% (dois por cento) sobre o saldo a pagar pelo aluno. Só serão concedidos descontos de pontualidade para pagamentos através do boleto nas redes bancárias competentes ou através cartão de débito no Deptº Financeiro da Instituição. Ressalta-se ainda que não há desconto de pontualidade para os convênios com Órgãos Públicos, ex-alunos, G.L.E.G., MBA e funcionários.*

*(**) Consulte a tabela de bolsa e convênios concedida para seu curso/turno.*

- 4.1. Cada crédito equivale às 10h/aula de uma disciplina, por exemplo: se o aluno escolhe 6 disciplinas, do curso de Direito, de 60 horas, o mesmo cursará 36 créditos.
 - 4.1.1. É obrigatório que o aluno se matricule no mínimo em 18 créditos para o curso de Direito e 24 créditos para o curso de Administração, exceto para os alunos que estão na fase final do curso, e faltarem menos de 18 créditos para o Direito e 24 créditos para Administração, para finalizar o curso.
- 4.2. Serão necessários ajustes de matrículas para os alunos que tenham reprovação no semestre vigente e/ou queiram incluir suas dependências. O período para os ajustes e inclusões será de 11/12/017 a **28/02/2018**.
 - 4.2.1. Quando houver inclusão de disciplina, a mesma será cobrada desde a matrícula, independente do mês no qual ela for incluída. O Valor total será cobrado na 1ª mensalidade em aberto; por exemplo:

Aluno faz a matrícula em 36 créditos, Direito Noturno, não possui qualquer bolsa, pagou a matrícula e a 1ª mensalidade e incluiu uma disciplina de 6 créditos em meados de fevereiro; ou seja, a 1ª mensalidade em aberto é a de março.

- (A) Valor mensal da disciplina incluída: R\$ 157,08.**
- (B) Valor dessa disciplina ref. à Matrícula em fevereiro: R\$ 157,08**
- (C) Valor a acrescentar na Mensal. de Março.: R\$ 157,08**
- (D) Valor regular da mensalidade Março: R\$ 942,48**
- *(E) Valor final da mensalidade de Março (D + B + C): R\$ 1.256,64**

* O desconto de pontualidade será calculado com base no valor regular (E), para pagamentos através de boleto ou cartão de débito.

- 4.2.2. Para exclusão de disciplinas, será devolvido o valor a partir de quando tenha sido autorizada a exclusão da referida disciplina. O valor a ser devolvido será compensado nas mensalidades futuras; por exemplo:

Aluno faz a matrícula em 36 créditos, Direito Noturno, não possui qualquer bolsa, pagou a matrícula, a 1ª e a 2ª mensalidade e excluiu uma disciplina de 6 créditos em meados de fevereiro; ou seja, a 1ª mensalidade em aberto é a de março.

- (A) Valor mensal da disciplina: R\$ 157,08.**
- (B) Valor ref. à Mensalidade de Março. (não cursado): R\$ 157,08**
- (C) Valor a creditar para o aluno na Mensal. de Março.: R\$ 157,08**
- (D) Valor regular da mensalidade Março: R\$ 942,48**
- *(E) Valor final da mensalidade de Março. (D - C): R\$ 785,40**

* O desconto de pontualidade será calculado com base no valor regular (E), para pagamentos através de boleto ou cartão de débito.

- 4.3. Para efetuar a renovação de matrícula o aluno deverá apresentar cópia do comprovante de endereço com CEP, os documentos que estão faltando no dossiê, e bem como o nada constam da Biblioteca.
- 4.4. No caso de candidato menor de idade, a renovação de matrícula só poderá acontecer desde que o mesmo esteja acompanhado OBRIGATORIAMENTE pelos pais, (apresentar CPF).
- No caso de responsáveis legais do menor, faz necessária a apresentação da procuração, devendo ser apresentados os seguintes documentos: uma cópia legível do RG, CPF do representante.
- 4.5. O prazo final para solicitação de aproveitamento de disciplinas será dia 09 de fevereiro de 2018 e trancamento de matrícula será até dia 28 de fevereiro de 2018 em conformidade com o Calendário Acadêmico da IES.
- 4.6. Alunos com matrícula trancada com mais de dois anos deverão fazer um novo processo seletivo/vestibular e terão as mesmas condições

de pagamento da renovação de matrícula dos veteranos no prazo estabelecido pela IES.

- 4.7. Alunos que estejam com status de cancelado ou abandono deverão fazer um novo processo seletivo/vestibular para reingressar, os mesmos terão as mesmas condições de pagamento de matrícula dos veteranos no prazo estabelecido pela IES.
- 4.8. Cada aluno deverá montar seu próprio horário para 2018/1 e entregar na Secretaria Geral no ato da matrícula, respeitando os horários e os pré-requisitos estabelecidos, de acordo com cada curso e respeitando as regras abaixo:
 - 4.8.1. As dependências deverão ser cumpridas, levando em consideração as disciplinas faltantes dentro do sequenciamento dos períodos de cada curso, a partir do primeiro período.
 - 4.8.2. Em casos de choque de horário, a disciplina do semestre seguinte, terá preferência para sua inclusão.
 - 4.8.3. Os cursos da Faculdade ESUP, são inseridos no sistema de créditos, não sendo possível fazer dois períodos ao mesmo tempo.
 - 4.8.4. A Grade de horário estará disponível na Secretaria Geral, site e murais da IES.
 - 4.8.5. Para os alunos que ficarem em dependências terão que cursar as disciplinas dentro do tempo de integralização do curso ou após a finalização do 10º período.
 - 4.8.6. Será ofertado curso de verão nos meses de julho e janeiro para as dependências. A formação da turma é no mínimo 15 alunos e o valor cobrado será estipulado pelo Diretor Geral, com base na tabela de valores do curso/turno.

II – BIBLIOTECA

A data para cadastro e renovação do cadastro na biblioteca, será do dia 11/12/2017 a 28/02/2018.

Goiânia, 01 de novembro de 2017.

Luiz Antônio Ribeiro de Sousa

Diretor Geral